

O ENSINO SUPERIOR: uma reflexão sobre o Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) e a privatização desse setor

Diva Helena Frazão de Vasconcelos¹

Escola Municipal de Ensino Fundamental Violeta Formiga frazãopb@yahoo.com.br

INTRODUÇÃO

A exemplo do ensino regular básico, no Brasil, o de nível superior também se caracteriza pela exclusão das classes economicamente desfavorecidas, desde sua origem, no século XIX. Esse cenário se mantém até hoje, apesar das políticas públicas a ele direcionadas, como é o caso do Fundo de Financiamento do Ensino Superior (FIES) e Programa Universidade Para Todos (ProUni).

Esse artigo objetiva refletir sobre o FIES e sua importância para a sociedade, em especial, para aqueles que, advindos do Ensino Básico público, não possuem capital cultural compatível ao dos provindos de instituições privadas, para concorrer às vagas das Instituições de Ensino Superior (IES) públicas, e que, não possuindo recursos para custear seus estudos em uma instituição privada, recorrem ao financiamento. Fazendo uma breve retrospectiva histórica, analisaremos as diversas mudanças ocorridas no Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) desde quando entrou em execução, em 2000, até a mais recente, em julho deste ano e suas consequências, como a exacerbada privatização do ES.

A reflexão crítica sobre as ações de governo se justifica pela necessidade de dar subsídio à sociedade em geral para (re)pensar sua importância, modos de execução, resultados e, sobretudo, motivar o surgimento de sugestões que, reajustando o *modus operandi*, produzam melhores resultados pelo uso de recursos públicos de forma mais justa e eficiente.

METODOLOGIA

A pesquisa tem enfoque qualitativo, por seu carácter conceitual, caracterizando-se como básica, documental, descritiva e fenomenológica, ocupando-se em analisar o comportamento do homem em sociedade e os fenômenos sociais advindos de suas ações (ALVARENGA, 2012). Orienta-se cientificamente pela Sociologia da Educação, focalizando autores como

¹ Mestra em Linguística (UFPB); Doutora em Ciências da Educação, Universidad San Carlos, Paraguai.

Bourdieu (2007). Por ser histórico-documental, pesquisaram-se documentos de órgãos oficiais – Ministério da Educação, Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) e Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) -, bem como estudos de pesquisadores brasileiros, como Ristoff (2008) e Martins (2002), entre outros de igual relevância científica.

O ENSINO SUPERIOR NO BRASIL: cenário de exclusão

Cada vez mais numerosa, a presença de alunos nas IES públicas e privadas tem sido motivada por ações governamentais. Este fato nos força a pensar, de forma crítica, as políticas públicas que possibilitam esse acesso, dando oportunidade a muitos que, de outra, forma seria impossível a aquisição de um diploma universitário. Mas, apesar das ações governamentais, “A educação superior brasileira continua excludente e inacessível a uma parcela significativa da população brasileira, em especial para jovens das classes trabalhadoras” (RISTOFF 2008, p. 41).

Várias são as razões que deixam fora dos bancos universitários a maioria da população, entre as quais, as mais facilmente detectáveis são a insuficiência de vagas nas IES públicas, alto índice de privatização desse setor e o baixo poder aquisitivo da população para custear os cursos oferecidos pelas IES privadas. São fatores excludentes que, somados à diferença entre o ensino básico privado e o público, agravam ainda mais a situação para os alunos advindos das classes menos favorecidas economicamente. Estes, de posse de um capital cultural defasado adquirido no ensino básico público, se submetem igualmente aos processos seletivos de entrada à universidade pública, baseados na meritocracia, tornando inacessível o sonho de um diploma universitário para a maioria dessa população.

O título escolar confere ao indivíduo “todas as espécies de ganhos simbólicos”, além daqueles impossíveis de aquisição por dinheiro, sendo “um capital simbólico institucionalizado, legal (e não apenas legítimo)”, e o sistema escolar, cada vez mais, se torna “a última e única garantia de todos os títulos profissionais” (BOURDIEUR, 2007, p.148).

Sendo o ensino brasileiro, em todos os seus níveis e desde a sua origem, organizado com base na ideologia das classes econômica e politicamente dominantes (ROMANELLI, 1997), o capital econômico praticamente determina o acesso ao Ensino Superior dentro de um sistema educativo de alto índice de privatização e insuficiente investimento público, incapaz de democratizar o ingresso senão de toda, mas da maioria da população demandante.

A PRIVATIZAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR

O setor privado está presente na educação superior brasileira desde o século XIX, quando “a iniciativa privada criou seus próprios estabelecimentos de ensino superior graças à possibilidade legal disciplinada pela Constituição da República (1891)” (MARTINS, 2002, p. 4). Surgindo por iniciativa das elites econômicas e confessionais católicas, o Ensino Superior brasileiro, por longas décadas, se caracterizou por compor-se de escolas isoladas.

A discussão em torno da criação de universidades no país foi polêmica desde os finais do século XIX. A primeira universidade foi criada no Paraná, em 1912 e só durou três anos. Em 7 de setembro de 1920, pelo Decreto Nº 14.343, o Presidente Epitácio Pessoa instituiu a Universidade do Rio de Janeiro (URJ), atualmente Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) (SOUZA, 1991).

Palco de debates populares constantes, o ensino universitário se arrastou lentamente no país, e só em 1931 ocorre a primeira reforma no Ensino Superior, com a criação do Ministério da Educação, no governo provisório de Getúlio Vargas. Até então, constando de escolas isoladas, a Reforma Francisco Campos, primeiro ministro da educação, criou o Estatuto das Universidades Brasileiras, pelo Decreto nº 19.851/312, vigente até 1961, o qual autorizou e regulamentou o funcionamento de universidades, “inclusive, a cobrança de anuidade, uma vez que o ensino público não era gratuito” (MARTINS, 2002, p. 5).

Em 1933, ano em que se passou a contar com as primeiras estatísticas sobre educação, o setor privado respondia por 64,4% dos estabelecimentos e 43,7% das matrículas do ensino superior,[...]. (MARTINS, 2002, p. 5)

Esse quadro não sofre grandes modificações até o início da década de 1960, quando já havia ocorrido a criação de universidades estaduais e municipais, além da federalização de algumas privadas, contrabalançando a expansão do setor privado (MARTINS, 2002, p. 5). Essa década inicia com 93.202 matrículas no ES, das quais 41.287 estavam no setor privado, representando 44,3% do total (SAMPAIO, 1991)³.

A ditadura militar, iniciada em 1964, trouxe grandes modificações não só políticas como também administrativas e econômicas. As mudanças no contexto econômico mundial e local

² RIO DE JANEIRO. Decreto nº 19.851/31. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-19851-11-abril-1931-505837-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 8 de agosto de 2017.

³ SAMPAIO, Helena. *Evolução do ensino superior brasileiro: 1808-1990*. Disponível em: <http://nupps.usp.br/downloads/docs/dt9108.pdf>. Acesso em: 24 de março de 2016.

forçaram o Estado a reformular o sistema de ensino e buscar estratégias de expansão do ES. Para tanto, o governo buscou ajuda junto à *Agency of International Development (USAID)* e, de 1964 a 1968, firmaram-se doze acordos entre o Ministério da Educação (MEC) e a instituição americana, comprometendo a educação brasileira, por subjugá-la às determinações de um grupo específico de técnicos norte-americanos, que “fazia frente ao tipo de posicionamento de esquerda do Instituto Superior de Estudos Brasileiros (ISEB)”, anterior ao golpe (GHIRALDELLI JR., 2009, p. 112-3).

Com base nas determinações dos acordos, o princípio administrativo e ideológico norteador passa a ser a eficiência na relação entre recursos aplicados e produtividade do sistema educativo. Esse modelo orienta as diretrizes do ES a partir de então, direcionando-o à quase total privatização.

A necessidade de expansão do acesso à educação, inclusive à superior, gera a Reforma Universitária, regulamentada pela Lei nº 5.540⁴, de 20 de novembro de 1968, que visou à diversificação das IES e a expansão, especialmente, do setor privado como estratégias. Dessa forma, em 1970, o ES contava com 425.470 estudantes, chegando a 1.377.286, em 1980, e a 2.125.958, em 1998, segundo dados do MEC/INEP (GIOLO, s/d)⁵, significando um aumento de 399,7%, no período. Esse fato se deveu, em grande parte, à criação do Sistema de Crédito Educativo e Programa de Crédito Educativo, em 1976. (CREDUC/PEC).

A Constituição Federal de 1988 favoreceu ainda mais o setor privado, através da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), nº 9.394/96,⁶ permitindo-lhe transformar suas instituições em universidades e, conseqüentemente, gozar de autonomia e maior flexibilidade na gestão, além de abrir e fechar cursos de acordo com a demanda do mercado. Outro fato que estimulou a expansão do setor privado foi a Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, no governo de Fernando Henrique Cardoso, que impedia a União de expandir a oferta da educação pública federal profissionalizante e tecnológica. Dessa forma,

Na educação superior, as políticas adotadas por FHC rotuladas pelos setores de esquerda como “*neoliberais*”, promoveram uma aceleração da expansão das Instituições de Ensino Superior (IES) e o aumento de 110,8% no número de IES privadas em oito anos, optando pela ampliação da cobertura de atendimento via expansão do setor privado e a conseqüente institucionalização

⁴ BBRASÍLIA. Lei nº 5.540, de 20 de novembro, de 1968. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1960-1969/lei-5540-28-novembro-1968-359201-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso 17 de jul. de 2017.

⁵ Idem. NT.

⁶ PLANALTO. *Constituição da República Federativa do Brasil – 1988*. Disponível em: <http://forumeja.org.br/sites/forumeja.org.br/files/constituicaoefederal1988.pdf>. Acesso em 17 de jul. de 2017.

do mercado universitário [...]. (CHACON; CALDERÓN, 2000)⁷. (Grifo dos autores)

As críticas ao CREDUC/PEC, acusado por alguns de dar sustentação a IES de má qualidade e a alta taxa de inadimplência, forçaram o governo a remodelar as diretrizes do financiamento universitário, através da Medida Provisória nº 1827, de 27 de maio de 1999, originando o Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), descrito a seguir⁸.

FUNDO DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL (FIES): vilão ou mal necessário?

O FIES é um programa MEC e objetiva financiar a graduação de estudantes regularmente matriculados em instituições privadas, em cursos com avaliação positiva – nota igual ou superior a 3 - nos processos conduzidos pelo Ministério da Educação. Criado, no governo de FHC, pela Medida Provisória (MP) nº 1.827/99 e Portarias nº 860/99 e nº 1.386/99 (MEC), e Resolução CMN 2647/99, substituiu o CREDUC/PCE. Ao MEC compete geri-lo, como formulador da política de oferta de financiamento e supervisor da execução das operações do Fundo, cabendo ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de acordo com a Lei nº 12.202, de 14 de janeiro de 2010⁹, o papel de agente operador e administrador dos ativos e passivos. Os financiamentos são realizados através do Banco do Brasil ou da Caixa Econômica Federal.

Visando a minorar a inadimplência, a Lei nº 12.087/09¹⁰, criou o Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo (FGEDUC), de natureza privada, administrado pelo Banco do Brasil, garantindo, em seu Art. 3º, Inciso V, 90% de cobertura nas operações de crédito estudantil. Para maior transparência e agilidade, de acordo com a Portaria Normativa nº 001/10¹¹, cada IES credenciada obrigou-se a constituir uma Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento do FIES (CPSA), para validar as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição e dos aditamentos dos contratos.

⁷ CHACON, José Marcelo Traina; CALDERÓN, Adolfo Ignacio. A expansão da educação superior privada no Brasil: do governo de FHC ao governo de Lula. *Revista Iberoamericana de Educación Superior*. Volume 6, Issue 17, September–December 2015. Disponível em: <https://ries.universia.net/issue/view/123>. Acesso em: 10 de agosto de 2017.

⁸ GIOLO, Jaime. *O crédito educativo brasileiro*. Disponível em http://www.portalnepsul.com.br/admin/uploads/2002/Gestao_e_politicas_educacionais/Trabalho/01_21_19_t382.pdf. Acesso em 20 de março de 2016.

⁹ BRASÍLIA. Lei nº 12.202, de 14 de janeiro de 2010. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/Lei/L12202.htm Acesso em 26 de março de 2016.

¹⁰ BRASÍLIA. Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/Lei/L12087.htm. Acesso em: 29 de março de 2016.

¹¹ MEC. Portaria Normativa nº 001. 21 de 01 de 2010. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=3153-port-norm-01-2010&Itemid=30192. Acesso em 24 de março de 2016

Como informa o Relatório de Gestão do MEC,

Criado em 1999, o Fies passou por importantes mudanças em 2010, quando o FNDE assumiu sua operacionalização. Com essa mudança o estudante pode solicitar o financiamento em qualquer período do ano, de acordo com a sua conveniência. A taxa de juros foi reduzida para 3,4% ao ano; o limite máximo de financiamento foi elevado para até 100% do valor do curso; a carência foi ampliada para 18 meses após a formatura; o prazo de quitação passou a ser de até 3 vezes o período financiado do curso. (MEC, 2014)¹².

Essas mudanças promoveram um aumento significativo no número de contratos que, segundo o MEC, passaram

de aproximadamente 182 mil contratos em utilização (estoque), em 2009, para 1,9 milhão em 2015, um acréscimo médio de 280 mil matrículas por ano. Boa parte desse incremento ocorreu a partir de 2012, quando o fluxo de novos contratos cresceu consideravelmente, chegando a 733 mil novos contratos em 2014. (MEC, 2017)¹³

O número de contratos com o FIES passou de “aproximadamente 5% do total das matrículas na rede privada em 2009, para 39%, em 2015” (MEC, 2017). Tendo ocorrido a partir de 2010, é notório ser consequência das mudanças ocorridas naquele ano. No entanto, condições financeiras mais benéficas, apesar de trazerem vantagens ao estudante, “permitiram um crescimento em ritmo incompatível com a disponibilidade de recursos no médio e longo prazo, bem como a transferências de parcela relevante dos riscos de financiamento ao setor público” (MEC, 2017)¹⁴. Esses últimos fatos apontaram para a necessidade de reajustes no Programa. Assim, a partir de julho de 2015, para os novos contratos, a taxa de juros retornou ao índice de 6,5% anuais, mantendo-se os prazos de carência e de amortização¹⁵.

Em 2016, consolidaram-se as mudanças iniciadas em 2015, como a prioridade de vagas para IES com conceito 4 e 5 e para as regiões Nordeste, Norte e Centro-Oeste, excluindo-se o DF, bem como aos cursos de formação de professores, saúde e às engenharias, respondendo por 63% dos contratos, segundo o então ministro da educação Aloizio Mercadante. Essas medidas

¹² MEC. *Relatório de Gestão do Exercício de 2014*. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=17528-fies-relatorio-gestao-pcoa-exercicio-2014-tcu&category_slug=maio-2015-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 28 de março de 2016.

¹³ MEC. *Diagnóstico FIES – Junho 2017*. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=66921-diagnosticofies-junho2017-pdf&category_slug=julho-2017-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 9 de setembro de 2017.

¹⁴ MEC. *Diagnóstico FIES – Junho 2017*. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=66921-diagnosticofies-junho2017-pdf&category_slug=julho-2017-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 9 de setembro de 2017.

¹⁵ MEC. *FIES*. Disponível em: <http://sisfiesportal.mec.gov.br/simulacao.php>. Acesso em 24 de março de 2016

foram respostas às críticas de que a sudestificação do Programa ia de encontro aos objetivos de atender às populações mais carentes. Apesar dos esforços, segundo o MEC, a maioria das IES privadas atendidas pelo FIES ainda se concentravam no Sudeste (41%)¹⁶, região que detém o maior índice de riqueza no Brasil.

Segundo a legislação vigente¹⁷, o estudante regularmente matriculado pode financiar apenas um único curso de graduação. Não podem aderir ao FIES alunos: a) não pré-selecionados no processo conduzido pelo MEC; b) cujas matrículas acadêmicas se encontrem em situação de trancamento geral de disciplinas; c) já beneficiários, a menos que tenham comprovação de não usufruto e de encerramento antecipado do contrato; d) inadimplentes como PCE/CREDUC ou com o FIES; e) graduados em curso superior; f) beneficiários de bolsa integral do ProUni; g) beneficiários de bolsa parcial do ProUni em curso ou IES distintos da inscrição no FIES; h) cujas médias aritméticas obtidas no ENEM, a partir de 2010, sejam inferiores a 450 pontos e/ou com nota na redação igual a zero. Essas exigências se mantêm para novos contratos firmados, acrescentando-se a volta da exigência de fiador.

Em julho deste ano, mudanças ocorreram em relação às condições econômicas do candidato e familiares. A exigência anterior rezava que era impedido de solicitar financiamento o candidato cuja renda familiar mensal bruta per capita fosse superior a dois e meio salários mínimos. A Portaria Normativa Nº 12, de 6 de julho de 2017¹⁸ reza que pode solicitar financiamento o candidato com renda familiar mensal bruta per capita de até três salários mínimos. Fora essa mudança, mais generalizada, outras específicas também passarão a vigorar para os contratos firmados a partir de 2018, criando novas modalidades de financiamento: 100 mil vagas com juros zero e redistribuição regional predeterminada de vagas. De acordo com o MEC¹⁹, se estabeleceram três formas de financiamento, a fim de minimizar a inadimplência. As mudanças foram as seguintes:

- **FIES 1** – destina 100 mil vagas por ano, com juros zero, para os estudantes de todo o país, com renda per capita mensal familiar de três salários mínimos. Nesta modalidade, o aluno inicia o pagamento tão logo se empregue, respeitando a sua capacidade de renda com parcelas de, no máximo, 10% de sua renda mensal.

¹⁶ LUIZ, Gabriel. FIES VAI OFERECER... 26/01/2016. Disponível em:<http://g1.globo.com/educacao/noticia/2016/01/fies-vai-oferecer-250-mil-contratos-de-financiamento-no-1-semester-de-2016.html>. Acesso em: 28 de março de 2016.

¹⁷ MEC. FIES. Disponível em: <http://sisfiesportal.mec.gov.br/faq.html>. Acesso em: 28 de março de 2016.

¹⁸ MEC. Portaria Normativa nº 12, de 6 de julho de 2017. Disponível em: http://www.unama.br/sites/unama.br/files/documentos/2017/07/portaria_normativa_no_12_de_06_de_julho_de_2017_-_adesao_fies_2017.2_5.pdf Acesso em 8 de setembro de 2017

¹⁹ MEC. Novo Fies começa em 2018, com três modalidades e 100 mil vagas a juros zero. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/component/content/article?id=51231>. Acesso em: 7 de setembro de 2017.

- **FIES 2** – destina-se para alunos com renda familiar per capita de até cinco salários mínimos, com juros de 3% anuais, acrescidos e correção monetária e risco de crédito dos bancos. Serão ofertadas 150 mil vagas para as regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.
- **FIES 3** – com recursos do BNDES e dos fundos regionais de desenvolvimento das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Serão ofertadas 60.000 vagas, com juros baixos, ainda indefinidos, direcionadas a estudantes com renda familiar per capita mensal de até cinco salários mínimos. O risco de crédito será dos bancos, e o MEC e o Ministério do Trabalho discutem uma nova linha de crédito que pode garantir mais 20 mil vagas para o próximo ano.

As mudanças foram motivadas pelas conclusões a que chegou o Tribunal de Contas da União (TCU) “de que a má gestão do programa ao longo dos anos, com custo elevado, falta de respeito à capacidade de pagamento do aluno, concentração dos riscos no Tesouro Nacional e falta de transparência, levaram o Fies atual à insustentabilidade”. O relatório TCU advertiu para “o risco de insustentabilidade do modelo atual do Fies” cuja inadimplência, neste ano, é de 46,4%, e o ônus fiscal, R\$ 32 bilhões, 15 vezes maior do que em 2011 (TCU, 2017)²⁰.

Não sabemos se essas mudanças vão dar sustentabilidade ao Programa. Mas sua importância para o desenvolvimento socioeconômico de uma população que, de outra forma, não tem acesso ao Ensino Superior é indiscutível. Por outro lado, a elevação do teto da renda familiar para cinco salários mínimos per capita para as regiões destacadas nos parece utópica e excludente. Considerando o salário mínimo atual de R\$937,00 e o teto máximo de cinco salários mínimos, uma família com três membros perceberia em torno de R\$14.055,00 brutos. Ao mesmo tempo em que gera maior segurança ao Programa, traz também o velho e tão marcante problema da exclusão.

A Paraíba apresentou, em 2016, uma renda nominal familiar per capita de R\$790,00, segundo cálculos baseados nas informações da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua), divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2017)²¹. Em vista desses números, fica muito claro que, considerando o critério da meritocracia e os resultados do ENEM, alunos de melhores instituições de Ensino Médio terão mais acesso aos financiamentos estudantis, por trazerem consigo também maior capital cultural. Nesse critério, estão as 210.000 vagas do FIES II e III. Obviamente que, sendo o risco de crédito

²⁰ Idem.

²¹ PARAÍBA E OUTROS... *Paraíba .com.br*. Disponível em: <http://www.paraiba.com.br/2017/02/27/50995-paraiba-e-outros-19-estados-brasileiros-tiveram-renda-per-capita-abaxio-da-media-em-2016>. Acesso em: 30 de agosto de 2017.

dos bancos, outras exigências bem mais excludentes farão parte do “pacote”. A vantagem para os estudantes menos privilegiados economicamente é que uma renda alta familiar desestimula o financiamento, salvo para os cursos de saúde, normalmente bem mais onerosos.

Desde sua operacionalização, em 2000, esse Programa já beneficiou 2,18 milhões²² de estudantes que usufruíram ou ainda dele usufruem. Num contexto em que o setor público recebe pouco ou nenhum investimento, a distribuição de renda é injusta, e uma região do país, o Sudeste, concentra a maioria das riquezas, a situação das classes e regiões menos favorecidas economicamente se agrava devido à privatização exacerbada no Ensino Superior.

Segundo o MEC²³, de 1998 a 2015, o número de IES públicas era de 192, chegou a 301, em 2013, e reduziu para 295, em 2015. Nesse setor, o aumento foi de 53,65%. Já no privado, as IES passaram, entre 1999 e 2015, de 905 para 2.069, representando um aumento de 128,62%. Mas a diferença entre o número de IES públicas e as privadas é assustador: 601,35%.

A privatização do setor associada às questões macroeconômicas do país leva a uma dependência, cada vez maior, de participação da União para a manutenção das IES privadas. O relatório publicado pela Morgan Stanley informa que “o FIES abrange, em média, aproximadamente 35% dos novos ingressantes das empresas com ações negociadas em bolsa, atingindo no conjunto do alunado uma exposição de 40-60%” (MORGAN STANLEY)²⁴.

Agravando a situação, “de maneira equivocada, alterou-se a percepção da sociedade sobre a restrição fiscal do Fies, passando a falsa impressão de que o programa não aumentaria os riscos fiscais e o endividamento do setor público” (MEC, 2017, p.7). Mas é importante ressaltar que

o saldo devedor do estudante é registrado como ativo no balanço patrimonial do Fies, independentemente do tipo de garantia do contrato (fiança, fundo ou ambos). No final de 2016, o saldo de operações de empréstimos concedidos totalizou R\$ 61,9 bilhões (crescimento de mais de 1000% nos últimos 4 anos), saldo este que compõe atualmente o patrimônio do setor público. (MEC, 2107, p.8)

Esses dados remetem à triste realidade, diante da situação atual de recessão e desemprego, de que esse saldo tenderá a crescer, inviabilizando o Programa ou direcionando-o

²² MEC. *Prestação de contas ordinárias anual*. Relatório de gestão do exercício de 2015. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/outubro-2016-pdf/49921-rg-fies-2015-pdf/file>. Acesso em: 5 de maio de 2017 236

²³ MEC. Diagnóstico FIES – Junho 2017. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=66921-diagnosticofies-junho2017-pdf&category_slug=julho-2017-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 9 de setembro de 2017.

²⁴ MORGAN STANLEY. *Do Ciclo Mágico para o Ciclo Trágico Parte 3 - FIES a "bolha" vai explodir? Causas* http://www.cmconsultoria.com.br/novo/docs/cm_now/artigos_analises_e_opinioes/05_CM_NOW_Artigos_e_Opinioes_Ciclo_Magico_e_Ciclo_Tragico_Parte_3.pdf. Acesso em: 31 de agosto de 2017.

a novas mudanças que, fatalmente, afetarão a população demandante provinda das classes menos favorecidas.

Esse cenário já foi visto em 2015. Com as restrições impostas para o FIES, o número de vagas de 2014, de 733 mil, foi reduzido para 287 mil, em 2015 (MEC, 2017), causando pânico entre as mantenedoras e frustração para os candidatos ao financiamento. Fecharam-se cursos e instituições, houve grande número de demissões entre os professores e uma gama significativa de estudantes abandonaram os cursos por não poderem arcar com os custos. Essa instabilidade que renasce a cada semestre tem que ser racional e responsabilmente tratada.

Afinal, não se pode tratar um assunto tão relevante quanto a formação profissional de um povo da forma como vem se repetindo há décadas.

CONCLUSÕES

As políticas públicas de expansão do acesso ao Ensino Superior, ao longo dos anos, têm produzido grande benefícios à população brasileira. No entanto, a democratização do ensino está distante de acontecer. Os baixos investimentos no ensino público básico impedem uma concorrência, em igual condições para as vagas das IES públicas, entre seu alunado e o provindo do sistema privado. Por outro lado, o capital econômico insuficiente da maioria da população leva à ociosidade de vagas nas IES privadas, fato minorado pelos Programas de financiamento ou de concessão de bolsas para esse setor, que concorrem fortemente para a privatização desse nível de ensino. Expandir não é democratizar.

Dessa forma, planejar realística e corretamente as políticas públicas é imprescindível a fim de que sonhos não sejam destruídos como aconteceu em 2015.

As intenções de planejar e operacionalizar racionalmente, com transparência e justiça devem orientar o planejamento estratégico dessas ações públicas, com foco na necessidade de se evitar que esses financiamentos se tornem, definitivamente, inviáveis ou se direcionem totalmente para as instituições financeiras privadas, submetendo a população a juros extorsivos e exacerbando a exclusão já típica desse nível de ensino.

REFERÊNCIAS

- ALVARENGA, Estelbina Miranda de. *Metodología da investigação quantitativa e qualitativa*. Assunção, PY: Gráfica Saf, 2012.
- BOURDIEUR. Pierre. *A economia das trocas simbólicas*. São Paulo: Perspectiva, 2007.
- CHACON, José Marcelo Traina; CALDERÓN, Adolfo Ignacio. A expansão da educação superior privada no Brasil: do governo de FHC ao governo de Lula. *Revista Iberoamericana de Educación Superior*. Volume 6, Issue 17, September–December 2015. Disponível em: <<https://ries.universia.net/article/view/1099/1645>>. Acesso em: 24 março 2016.
- GHIRALDELLI JÚNIOR. P. *Filosofia e história da educação brasileira: da colônia ao governo Lula*. - 2.ed. - Barueri, SP: Manole, 2009.
- GIOLO, Jaime. *O crédito educativo brasileiro*. Disponível em <http://www.portalanpedsul.com.br/admin/uploads/2002/Gestao_e_politicas_educacionais/Trabalho/01_21_19_t382.pdf>. Acesso em: 20 março 2016.
- MARTINS, Antonio Carlos Pereira. Ensino Superior no Brasil: da descoberta aos dias atuais. *Acta Cirúrgica Brasileira* - Vol 17 (Suplemento 3) 2002. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/acb/v17s3/15255.pdf>. Acesso em: 07 de agosto 2017.
- MEC. *Diagnóstico FIES* – Junho 2017. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=66921-diagnosticofies-junho2017-pdf&category_slug=julho-2017-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 9 de setembro de 2017.
- MORGAN STANLEY. *Do Ciclo Mágico para o Ciclo Trágico Parte 3 - FIES a "bolha" vai explodir? Causas*. Janeiro 2015. http://www.cmconsultoria.com.br/novo/docs/cm_now/artigos_analises_e_opinioes/05_CM_NOW_Artigos_e_Opinioes_Ciclo_Magico_e_Ciclo_Tragico_Parte_3.pdf. Acesso em: 31 de agosto de 2017.
- RISTOFF, Dilvo *et al.* *Educação Superior Brasileira – 1991-2004*. Brasília: INEP, 2008.
- ROMANELLI, Otaíza de Oliveira. *História da Educação no Brasil*. - 19. ed. - Petrópolis: Vozes, 1997.
- SAMPAIO, Helena. *Evolução do ensino superior brasileiro: 1808-1990*. Disponível em: <<http://nupps.usp.br/downloads/docs/dt9108.pdf>>. Acesso em: 24 março 2016.
- SOUZA, Paulo Nathanael Pereira de. *Estrutura e Funcionamento do Ensino Superior Brasileiro*. São Paulo: Pioneira, 1991.

